



LEI N° 1.3442009

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por transposição de recursos no valor de R\$ 18.500,0 (Dezoito Mil e Quinhentos Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

010001	- Câmara Municipal	
0103100012.001	- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal e Capacitação de RH	
3.1.90.91.00000	- Sentenças Judiciais	F.11.....R\$ 18.500,00
TOTAL		R\$ 18.500,00

Art. 2° - Para atender as despesas decorrentes do Art. 1° fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular no vigente orçamento as dotações abaixo:

010001	- Câmara Municipal	
0103100012.001	- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal e Capacitação de RH	
3.3.90.92.00000	- Despesas de Exercícios Anteriores	F.09.....R\$ 18.500,00
TOTAL		R\$ 18.500,00

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, 19 de Junho de 2009.



ODAIR SPADETO
Prefeito Municipal